

CIES e-Working Paper N.º 102/2011

**Representações dos decisores de adopção
sobre a parentalidade biológica e a parentalidade socioafectiva**

CLARA OLIVEIRA

CIES e-Working Papers (ISSN 1647-0893)

Av. das Forças Armadas, Edifício ISCTE, 1649-026 LISBOA, PORTUGAL, cies@iscte.pt

Clara Oliveira é licenciada em *Política Social* (ISCSP), mestre em *Família e Sociedade* (ISCTE-IUL) e doutoranda do Programa de Doutoramento em Sociologia do ISCTE-IUL. Principais domínios de investigação: família, infância, adopção, parentalidade. E-mail: claraoliveira@gmail.com

Resumo

A adopção em Portugal é um campo de debate e controvérsia, atravessado por críticas à morosidade da justiça e das equipas dos serviços que são responsáveis por associar crianças em estado de adoptabilidade com candidatos aptos para adoptar. O presente paper versa sobre aspectos parcelares da investigação realizada para tese de mestrado, e cuja temática se continua a analisar agora em doutoramento, sobre a problemática da adopção. Aí se procurou compreender quem são os decisores de adopção em Portugal, quais as suas opiniões sobre uma diversidade de temáticas relacionadas com a família e a infância e, em última análise, aferir a presença ou não do pensamento biologista nas suas decisões. Neste trabalho, pretendemos analisar os discursos dos nossos entrevistados acerca da parentalidade socioafectiva e dos novos tipos de parentalidade. Concluimos que cerca de um terço dos decisores entrevistados olha com desconfiança para novas formas familiares e que baseia conscientemente as suas decisões em modelos tradicionais de família, heterossexual e biológica, considerando que esse é o superior interesse da criança, sendo que nos restantes dois terços estes aspectos surgem mais esbatidos.

Palavras-chave: parentalidade biológica, parentalidade socioafectiva, adopção, processos de decisão.

Abstract

Adoption is, in Portugal, a subject prone to debate and controversy, crossed by criticism of the slowness of the courts and the teams who are involved in the process of matching and placement of children in adoptive homes. This paper deals with partial aspects of the research for the Master's thesis on adoption, a theme we're still working on for our PhD project. We seek to understand who are the decision-makers on adoption in Portugal, what are their opinions on a different number of themes related to family and childhood and, ultimately, reflect on the presence or absence of decisions based on biology. With this paper we aim to analyze the discourses of our interviewees about socio-affective kinship and different kinds of parenting. It was our conclusion that one third of the decision-makers look suspiciously at new family forms and consciously base their decisions in traditional models of family, heterosexual and biological, considering that this is in the child's best interest; the other two thirds present some of these aspects but in a blurrier way.

Keywords: biological kinship, socio-affective kinship, adoption, decision-making process.

INTRODUÇÃO

Durante a primeira década do séc. XXI, a legislação portuguesa relativa à protecção da infância sofreu alterações consideráveis. Entre as mudanças mais recentes, podemos encontrar medidas como a redução de seis para três meses de período de manifesto desinteresse por parte da família biológica ou a irrevogabilidade do consentimento para adopção. Estas e outras novas soluções pretendem agilizar a adopção, respeitando os tempos da criança e o seu superior interesse. O grande objectivo da investigação para tese de mestrado que está na origem do presente *paper* foi o conhecimento das representações e práticas dos decisores de adopção em Portugal, da sua inclinação para decidir com base em preconceitos familiares, a diversidade da sua formação académica e complementar, e aferir a propensão para, perante uma situação de risco, tantas vezes irreversível, privilegiar a família biológica em detrimento de famílias alternativas. Para isto, seleccionámos 30 entrevistados, todos eles decisores em momentos distintos do processo de adopção: assistentes sociais dos serviços de adopção, que seleccionam candidatos e fazem o encaminhamento das crianças; e magistrados, procuradores e juízes, decisores finais do processo.

No presente *paper* damos conta das respostas a algumas questões que explorámos junto destes decisores: novas formas familiares (em termos mais gerais ou especificando em relação às famílias monoparentais e homossexuais), o casal heterossexual e a diferença entre família biológica e família adoptiva; e pretendemos aferir a existência ou ausência do privilégio da família biológica e quais as suas opiniões acerca da parentalidade socioafectiva.

O estigma da parentalidade socioafectiva. O caso particular da adopção.

O parentesco, no seu sentido estrito, é fundado nas relações genealógicas e em sistemas de descendência e, em sentido lato, engloba também aquelas relações criadas pelo casamento. Estes laços não são definidos apenas por relações sociais mas, primariamente, por uma relação de sangue que define a pertença a uma cadeia de gerações e as solidariedades e alianças entre pessoas (Saraceno e Naldini, 2003: 89-90). A adopção é o “caso clássico e universalmente difundido de uma atribuição completamente social da consanguinidade e das relações de parentesco, mesmo nas suas consequências sobre o tabu do incesto” (Saraceno e Naldini, 2003: 94). A adopção

assenta numa verdade afectiva e sociológica, diferente da verdade biológica, fundadora do parentesco, mas que é tão válida como esta (Pedroso e Gomes, 2002: 5). Diversos exemplos de sociedades e tempos históricos em que as regras contemporâneas do parentesco consanguíneo praticadas nas sociedades ocidentais não se aplicam encontram-se em Macrides (1990), que reflecte especificamente sobre a adopção como parentesco fictício na sociedade bizantina e na obra colectiva *Adoptions. Ethnologie des parentes choisies* (1998), onde se pode compreender como o parentesco foi vivido em França ou na Atenas clássica, e ainda hoje entre os Inuit, por exemplo.

Os discursos acerca do parentesco possuem uma linguagem muito específica, e por isso dão a ilusão de se tratar de teoria sociológica quando, na verdade, podem não passar de abstrações do senso comum e projecções dos nossos pressupostos culturais (Bestard-Camps, 1998: 18). Aliás, Martine Segalen admite que a natureza dos laços de parentesco nas sociedades contemporâneas está ainda muito ligada à noção de sangue e de “natural” (1999: 124). Conclui-se, sobretudo, que as relações de parentesco são imprevisíveis, porque não são reguladas do exterior para o interior e por obedecerem a linhas de conduta próprias e, logo, impossíveis de controlar. “As relações de parentesco traçam (...) uma fronteira entre aqueles relativamente aos quais tais obrigações morais existem e os outros” (Segalen, 1999: 124-125).

Campo de complexidades e paradoxos, o parentesco está sujeito a esta avaliação do senso comum que nem sempre tem espelho na realidade. Na sociedade moderna, o progresso técnico no campo da procriação medicamente assistida vem alterar completamente as ideias tradicionais acerca de gestação, nascimento e filiação. Os debates acerca da parentalidade biológica e social ganham neste terreno uma nova e importante dimensão (Almeida, 2009: 19).

O interesse da sociedade contemporânea pelo biológico é uma obsessão recente, de acordo com Marilyn Strathern (1995), sendo que o sangue, até há pouco tempo, não legitimava uma relação filial, era o casamento que tinha esse papel. Os avanços na genética só vieram reforçar o biologismo, ao introduzir novas ferramentas, como o meio de prova de paternidade (1995: 52-53). Na sua opinião, uma das pressões da modernidade implica que ser-se pessoa está, em muito, relacionado com a capacidade de se reproduzir, e não tentar, perante uma falha biológica, é considerado ser-se menos pessoa, dadas as opções tecnológicas disponíveis (1995: 177).

Também Anne-Marie Ambert (2003) salienta os sentimentos ambíguos entre biologia e família nas sociedades europeias e nas norte-americanas. Este preconceito é

cultural e conduz a um sentimento ambivalente em relação à adoção. A autora fala da desvalorização da adoção, consequência de uma crescente exaltação da reprodução biológica ou das alternativas medicamente assistidas, que parecem ser preferenciais e prioritárias. Ambert, citando diversas investigações, compila e identifica alguns factores que considera determinantes para a construção social negativa da adoção: os avanços mais recentes da medicina reprodutiva promovem a “consciência genética” que reforça o estereótipo; aquilo a que foi chamado a “cultura do parto”; a percepção da fertilidade como marca de auto-estima e reconhecimento social, mesmo apesar da liberalização das normas de género; a maternidade biológica que continua a ser considerada superior à maternidade adoptiva (2003: 2). A autora defende mesmo que a noção de “incompleto” associada à adoção é uma construção social, em muito exacerbada pelos movimentos de busca e reunião das famílias biológicas. Para Anne-Marie Ambert estes movimentos, inadvertidamente, contribuíram para estigmatizar ainda mais a adoção e, por consequência, também os adoptados que não sentem necessidade de conhecer os pais biológicos. A parentalidade por adoção carrega, então, o estigma de não ser natural, no sentido estrito de não ser fundado na natureza, na biologia, na genética. Os genes parecem vir substituir a antiga metáfora do sangue, implicando uma imagem mais tecnológica mas menos poética que a anterior (Strathern, 2002: 178).

Já o *antigo estigma*, “o sangue é mais espesso que a água”, presente na linguagem corrente, nos contos de fadas, nos mitos antigos, na cobertura mediática que se faz do tema, mas que tendencialmente tem desaparecido, é abordado no trabalho de Elizabeth Bartholet. A autora propõe o termo *novo estigma*, do “triângulo trágico”, motivado em grande parte pelos movimentos de reunião, novamente presentes na literatura académica como motivadores da perpetuação do sentimento de pertença a algo primordial e mais forte que o adoptado. Esta autora, ao contrário de Ambert, não considera que os activistas dos movimentos de reunião sejam inocentes, afirmando mesmo que estes constituem (no caso dos Estados Unidos da América) um verdadeiro grupo de interesses que pinta um quadro terrível em relação à tragédia que a adoção representa para todos os interessados. Isto aliado a um outro movimento, de regresso às raízes, à continuada ênfase dada à herança genética, e mesmo à literatura profissional e académica, que perpetua novos mitos sobre os malefícios da adoção, substitutivos e por vezes cumulativos do anterior (1993: 164-186).

Bartholet profere frequentemente uma acesa crítica aos movimentos perpetuadores do laço do sangue (“*blood bias*”); este laço é, na sua opinião,

constantemente reforçado, por via da comunicação social e da própria linguagem corrente, como sendo superior ao laço afectivo. A autora considera, ainda com mais ênfase, que este conceito ultrapassa o senso comum e penetra nas instituições e nos seus procedimentos.

De acordo com as conclusões das investigações de Miall (1987, 1996) e Wegar (2000), os decisores institucionais são mais propensos a caracterizar o parentesco adoptivo como inferior ao biológico do que a comunidade em geral. Katarina Wegar fala sobre a ausência de filhos numa família como estigma, que já vem de longe e que vários estudos demonstram não ter sido alterado. Os casais sem filhos continuam a ser olhados com desaprovação, seja esta ausência da criança por escolha (e daí egoísta) ou por questões biológicas (e, por isso, dignos de pena). A mulher adulta que não concebe ou encontra uma forma alternativa de maternidade é vista de forma depreciativa por não estar a cumprir a função normativa da maturidade feminina (2000: 364). É sua tese que o estigma da adopção se perpetuará através dos *media* desde que capte audiências e suscite emoções (2000: 368).

A investigação de Charlene Miall (1987) acerca das atitudes sociais para com as famílias adoptivas pretendeu compreender como as mulheres adoptantes inférteis definem a sua situação e como acham que os outros percebem o parentesco adoptivo. Metade das entrevistadas acredita que o parentesco adoptivo é percebido como sendo diferente do biológico, mas dois terços sentem que os familiares próximos ou os seus amigos não vêem diferenças (1987: 35-36). Existem três grandes factores de estigmatização, de acordo com Charlene Miall: 1) as famílias adoptivas são consideradas inferiores porque o laço biológico é assumido como sendo importante para a plena ligação filial; 2) o passado genético obscuro dos adoptados é visto com desconfiança, sendo, assim, estas crianças de segunda classe; 3) por não estarem ligados por sangue aos seus filhos, os pais adoptivos são considerados pais menos bons. Estas concepções que circulam na sociedade levaram a que dois terços das mães adoptivas entrevistadas pela investigadora dissessem sentir-se perturbadas com a concepção de que o seu sentimento de maternidade é inferior. A existência de factores de ordem cultural que conduzem a que as instituições e os técnicos esgotem até à exaustão as soluções legais que possibilitem a manutenção da ligação da criança à família biológica, mostrando grande dificuldade em cortar com essas relações, é avançada na investigação de âmbito multidisciplinar coordenada por João Pedroso e Conceição Gomes, com coordenação científica de Boaventura Sousa Santos (2002), relativa aos *bloqueios*

administrativos e jurídicos à adopção. Estes dados sugerem a existência, entre os técnicos responsáveis, de uma concepção de família e parentesco assente nos laços de sangue e de uma “prevalência do biológico”.

Após uma conturbada história legislativa, com avanços e recuos, Portugal apresenta hoje uma lei de adopção¹ com prazos estreitos para a reaproximação à família biológica (três meses de manifesto desinteresse), com uma forte incidência no estabelecimento atempado de Projectos de Vida. A nova lei parece ter sido um passo em frente na protecção das crianças em perigo, tal como defende Maria Clara Sottomayor: “A lei afirma expressamente que a adopção visa realizar o superior interesse da criança (...), algo que já estava subjacente ao espírito do anterior regime jurídico da adopção, mas cuja consagração expressa, nas normas do código civil, tem um importante valor simbólico susceptível de fornecer orientações concretas ao intérprete e de o vincular a uma concepção da adopção, como o instituto centrado nos interesses da criança e no seu direito a ter uma família” (2004: 242). Na sua opinião, também na equiparação da filiação biológica com a filiação afectiva houve uma evolução, ao centrar a análise dos laços afectivos no ponto de vista da criança e não no dos pais (2004: 243).

MÉTODOS

Para compreender quem são, então, estes decisores, utilizámos uma metodologia de carácter intensivo/qualitativo, de forma a perceber as representações dos profissionais directamente ligados à adopção. O grupo de entrevistados tem em comum o trabalho na área da adopção. À data das entrevistas, apenas 3 dos 30 entrevistados não trabalhavam directamente em adopção. A amostra é composta por 9 juízes de direito, 10 procuradores da República (19 magistrados no total) e 11 assistentes sociais. Restringiu-se a análise a estes intervenientes para não cair no erro para o qual Quivy e Campenhoudt (1998: 158) alertam, de ter um campo de análise demasiadamente amplo². O critério para a selecção desta amostra baseia-se numa das três possibilidades enunciadas por Quivy e Campenhoudt, neste caso, “estudar componentes não estritamente representativas, mas características da população” (1998: 162), e corroborada por Ghigliione e Matalon – “É muito raro podermos estudar exhaustivamente uma população, ou seja, inquirir todos os seus membros: seria de tal forma longo e

¹ Lei n.º 21/2003, de 22 de Agosto.

² Foram excluídos, por isso, os psicólogos e os juristas das equipas de adopção e outros intermediários no processo, todos eles elementos importantes, no entanto, em vários momentos da linha da adopção.

dispendioso, que se tornaria praticamente impossível” (2001: 29) –, procurando abarcar-se a maior diversidade possível de perfis.

A certo ponto, tal como previsto por Quivy e Campenhoudt, entrou-se em redundância e foi definida a finalização das entrevistas: “Se o investigador procurar diversificar sistematicamente os perfis, chegará forçosamente o momento em que já não conseguirá encontrar novos casos francamente diferentes dos que já encontrou e em que o rendimento marginal de cada entrevista suplementar decrescerá rapidamente” (1998: 163).

A escolha dos serviços de adopção dos Centros Distritais de Segurança Social obedeceu às regras de uma amostra aleatória, uma vez que foram seleccionados por sorteio. Os magistrados, por serem um grupo profissional de difícil acesso, muito fechado ao contacto exterior, foram abordados seguindo uma amostragem intencional, de “bola de neve”, tendo a primeira entrevista sido conseguida através do oficial de justiça que auxiliou a fase exploratória, e as restantes sucessivamente referenciadas, tendo coberto as áreas do Norte de Portugal e de Lisboa e Vale do Tejo. No caso das assistentes sociais, o critério era o de serem, no momento da entrevista, funcionárias de um serviço de adopção; no caso dos magistrados, ou que trabalhassem em adopção no momento da entrevista, ou que tivessem trabalhado anteriormente. Por coincidência, todos os referenciados trabalhavam ou tinham trabalhado em tribunais da especialidade Família e Menores.

Para a presente investigação, a análise de conteúdo das entrevistas realizadas revelou-se o mais adequado, sobretudo porque “oferece a possibilidade de trabalhar de forma metódica informações e testemunhos que apresentam um certo grau de profundidade e de complexidade (...). Melhor do que qualquer outro método de trabalho, a análise de conteúdo (ou, pelo menos, algumas das suas variantes) permite, quando incide sobre um material rico e penetrante, satisfazer harmoniosamente as exigências do rigor metodológico e da profundidade inventiva, que nem sempre são facilmente conciliáveis” (Quivy e Campenhoudt, 1998: 227). A natureza desta investigação, que pretende entender representações dos intervenientes no processo de adopção, pede uma análise temática de intervenção, como exposto por Quivy e Campenhoudt (1998: 228), na qual se vai avaliar os juízos formulados por cada interlocutor, a sua frequência, direcção e intensidade (negativos, positivos, veementemente contra ou a favor, etc.) nas diversas questões que lhes foram apresentadas. Também Bardin corrobora que o tema “é geralmente utilizado como

unidade de registo para estudar motivações de opiniões, de atitudes, de valores, de crenças, de tendências, etc. As respostas a questões abertas, as entrevistas (...) podem ser, e são frequentemente, analisadas tendo o tema por base” (2006: 99). Assim, foram realizadas as entrevistas individuais transpostas para uma grelha que permitiu uma leitura global e em profundidade de cada entrevistado, numa análise temática vertical. Posteriormente, foi efectuada uma análise de conteúdo horizontal, de modo a estabelecer comparações e relações entre os entrevistados.

RESULTADOS

As assistentes sociais entrevistadas têm entre 31 e 58 anos, havendo uma representação maioritária da faixa etária dos 30-40 anos. Foram entrevistadas apenas mulheres. Os procuradores da República têm entre 29 e 53 anos, havendo uma maior representação da faixa etária acima dos 45 anos. Foram entrevistadas 6 mulheres e 4 homens. Os juízes de direito entrevistados têm entre 31 e 57 anos, sendo a faixa dos 40 anos a mais representativa, 3 homens e 6 mulheres. Extraímos aspectos parcelares da investigação para tese de mestrado, e para o presente *paper* aferimos as suas opiniões acerca de novas formas familiares; o casal heterossexual e a sua posição perante famílias monoparentais ou casais homossexuais; a diferença ente família biológica e família adoptiva. Em última análise, procura-se também avaliar a prevalência, ou não, do pensamento biologista.

Mais de um terço dos entrevistados respondeu que o conflito, o divórcio ou as novas formas de viver a família são consequência da crescente independência da mulher. Esta questão seria corroborada por Torres (2004: 28-29), que mostra o crescimento exponencial da participação feminina no mercado de trabalho entre 1981 e 2001 e desenha duas tendências, quando comparada com outros países europeus: a mulher portuguesa tem uma alta participação na vida profissional, mas sobretudo em profissões com baixos níveis de qualificação, sendo assim os salários mais baixos (e, consequentemente, não tão independentes em relação ao cônjuge); mas também uma maioria feminina em profissões intelectuais ou científicas e técnicas intermédias, se bem que com estatuto e privilégios ainda muito distantes daqueles que têm os homens em iguais circunstâncias. A maioria dos que assim responderam dão-lhe uma carga positiva (a mulher não suportar situações de dependência, a mulher poder sair de um lar violento por ter capacidade financeira), mas alguns entrevistados parecem dar-lhe um peso

negativo, revelando uma ideia ainda latente dos papéis tradicionais de homens e mulheres dentro da família – apesar da entrada da mulher em mercados de trabalho com maior visibilidade (por oposição à operária fabril ou agrícola, que não tinham expressão estatística e, por isso, permaneciam invisíveis), as tarefas domésticas continuam a seu cargo, continuando assim a existir divisão dos papéis baseada no gênero dentro da família (Torres, 2004: 146-147) – ou a falência do casamento enquanto instituição.

Hoje em dia, ainda há muito duplo padrão na divisão nas tarefas, por exemplo (...), mas não há duplo padrão na relação amorosa e sexual, e portanto a mulher não aceita a infidelidade do marido, o marido não aceita a infidelidade da mulher (...), depois as mulheres hoje em dia quase todas trabalham, e não há também a sujeição por causa de uma dependência econômica (...).

Raul, 49 anos, juiz

O casamento já não é, de modo nenhum, a fonte de organização da sociedade, deixou de ser; e duvido mesmo de que seja aquele que supostamente, décadas atrás, se dizia ser para o bem e para o mal (...). Não era propriamente o modelo ideal (...) mas, para o bem e para o mal, consegui ser também uma espécie de depositário de afectos (...). É essa busca um bocadinho delirante de cada um sentir que tem direito de ser feliz, que é uma expressão que cada vez me faz mais urticária, não aguento a expressão. “Ah, porque eu tenho o direito de ser feliz”, “Ah, porque eu estou apaixonado”... Pronto, parece que de repente se valorizou o lado idiota da vida, ficou-se idiota, há uma idiotia, assim uma espécie de tsunami de idiotia...

Rute, 52 anos, procuradora

Não podemos deixar de mencionar o alerta de Torres (1996: 188) para a leitura precipitada dos números do divórcio, uma vez que a maioria das pessoas hoje ainda permanece casada, apesar de um aparente crescimento alarmante de dissoluções matrimoniais. O aumento do número de divórcios revela, na realidade, a centralidade do amor na vida dos indivíduos, que insistem na busca da felicidade, mesmo após relacionamentos decepcionantes (Torres, 2001: 121).

Indo ao encontro do sentido do discurso de alguns entrevistados (sobretudo o grupo das assistente sociais), “o trabalho feminino exterior terá trazido mais poder, mais auto-estima, mais protagonismo, mais reconhecimento de competências, além,

evidentemente, de maior rendimento. Também terá permitido, nalguns sectores sociais, contrariar e resistir a algumas formas tradicionais de dominação masculina. Mas há também um preço significativo, em quase todas as situações: o preço do sobretrabalho” (Torres, 2004: 146).

O pensamento da maioria dos respondentes, preferindo o casal, o casal heterossexual e a recuperação da família biológica³, colide com questões apresentadas anteriormente sobre crianças em risco, que são consideradas filhas de pais irrecuperáveis por dois terços dos respondentes. Sobre as questões da “verdade do sangue” e da “verdade do coração” escreve Bonnemain (1997) numa comparação do historial legislativo de Inglaterra, França, Itália e Portugal, reflectindo em jeito de conclusão acerca da normalidade do acto de invocar o parentesco de sangue sobre uma criança justificado pela sua protecção, mas a impossibilidade de a criança invocar o parentesco *de facto* com a mesma finalidade. Tomando as palavras de Clara Sottomayor (2007), a questão aqui parece ser uma cultura judiciária centrada na família biológica, prevalecendo a fantasia da recuperação. De acordo com Maurice Berger (2006), existe ainda o favorecimento dos direitos dos adultos sobre os das crianças e o medo que os técnicos têm de famílias biológicas potencialmente violentas.

Apesar de existir uma grande incidência de respostas nas quais o casal é mais perfeito que outra forma de família, não foi sempre o casal a resposta preferencial das assistentes sociais quando toca a adopção, dividindo-se as opiniões sobre este assunto; existem mesmo entrevistados que claramente preferem candidatos singulares por responderem mais adequadamente à necessidade da criança. A investigação de Carlota Vaz sobre famílias monoparentais revelou que os níveis de *stress* parental nestas famílias são semelhantes à média dos pais portugueses, e que as dificuldades com as quais se depara este tipo específico de família se encontram no sobreinvestimento que por vezes se pode fazer nos filhos, em detrimento da vida afectiva do pai ou mãe. Já o ponto positivo é a capacidade de resistência, a luta contra as dificuldades (*in* Relvas e Alarcão, 2002: 292). Também sobre esta questão, Maria João Cunha, citando diversos estudos, refere que a adopção por singulares pode responder à necessidade de maternidade ou paternidade, de ter contacto com crianças com as quais se sente uma ligação especial, algum medo da velhice solitária ou ainda pessoas que, mesmo

³ Nestas conclusões, a “recuperação da família biológica” e expressões congéneres reportam-se sempre a situações de perigo grave e iminente, como maus-tratos ou negligência, mas nunca a questões de cariz provisório (desemprego ou doença, por exemplo), nas quais há um genuíno afecto pelos filhos, mas onde os adultos necessitam de apoio temporário.

querendo casar, ainda não encontraram o parceiro ideal para o fazer (in Sá et al., 2005: 188-189).

Numa sociedade como a nossa, devemos respeitar o outro e a diferença (...). Eu acho que uma família monoparental pode ser tão boa ou melhor que uma família constituída por dois elementos, um feminino e um masculino.

Sílvia, 45 anos, assistente social

Quando se fala em novas formas familiares, a maioria dos entrevistados admite uma convivência pacífica, sendo mesmo alguns sujeitos parte de uma família não tradicional; tomam-se estas famílias como realidades na sociedade e não como sintomas ou consequências, e existe a noção de que é preciso trabalhar as especificidades. Há várias respostas nas quais se forma um juízo de valor positivo em relação às famílias monoparentais ou recompostas, havendo mesmo quem veja facilitadores dos relacionamentos nos padrastos ou nas madrastas.

Não tenho nada contra, pelo contrário. Acho que essas formas de família, desde que funcionem, são uma resposta adequada para as crianças e para as próprias pessoas, desde que se sintam bem nesse tipo de relações.

Manuela, 48 anos, procuradora

Não considero negativas, considero que são a outra família, a família que se segue. Tenho verificado que é muito mais fácil conseguir que os pais se entendam relativamente ao seu filho se já tiverem novas famílias, torna-se num aspecto muito interessante. Tenho ficado surpreendida com esse factor. Socorremo-nos da ajuda desses outros, tornam-se aliados muito importantes.

Madalena, 36 anos, juíza

Nos casos de recomposição familiar, Cristina Lobo (2009) chama a atenção para os relacionamentos que se podem criar entre as crianças que entram nestas famílias e padrastos, meios-irmãos, quase irmãos e avós sociais, concluindo que os indivíduos, ao criarem alianças, lealdades e escolhendo quem participa da sua esfera familiar, estão a gerar uma flexibilidade que altera as próprias concepções de família. O parentesco social, na sua opinião, é uma alternativa “credível e de direito à degradação de muitas situações vividas em famílias biológicas” (2009: 32).

As respostas de alguns dos nossos entrevistados, explicitamente preferenciais do casal heterossexual (figura tradicional de pai e mãe como ideal), ou concluindo que estas novas famílias apresentam uma maior probabilidade de conflito, revelam um mimetismo do biológico, uma ideia tradicionalista da família.

Retomando as conclusões do estudo de Lansford *et al.*, a estrutura surge como pouco importante relativamente aos processos internos de cada família, já que as vivências em qualquer um dos tipos de família que investigou são mais importantes do que a sua estrutura física.

Na perspectiva de Clara Sottomayor (2007), as novas formas de família vieram trazer uma reflexão acerca do que é o bem-estar da criança, prevalecendo nesses agregados o afecto e não os laços biológicos. “O processo de recomposição significa a construção tanto de uma nova conjugalidade como de uma relação de parentalidade social (e talvez biológica), na medida em que este casal conjugal não corresponde ao casal parental biológico para cada uma das crianças da configuração familiar recomposta. A acentuada valorização das conexões biológicas entre pais e filhos nas sociedades contemporâneas tece a teia de ambiguidades relacionais em que habitualmente as famílias recompostas se vêem envolvidas. Tal ambiguidade é, sem dúvida, reforçada pela figura do padrasto, o que surge aos olhos de todos como o principal intruso na filiação através do sangue” (Guerreiro, Torres e Lobo, 2007: 33).

Se, por um lado, em teoria e generalizando, a maioria mostra aceitação para com as novas formas familiares, na prática profissional com adopção, as assistentes sociais foram quem revelou maiores reservas em colocar crianças em alguns tipos de famílias, tendo mesmo surgido numa das entrevistas a questão das famílias monoparentais “naturais”, por viuvez ou divórcio, e aquelas que são por escolha, classificada como caprichosa. Também dois magistrados colocaram reticências do mesmo tipo, de forma mais expressiva.

Eu acho é que na família monoparental há sempre algo que falha. Sem um pai e uma mãe, falha. E, em termos de família, como eu a concebo, é a única família que eu conheço, há um papel a desempenhar pelo pai e um papel a desempenhar pela mãe. Quando falha um, a criança está sempre prejudicada, porque falta uma figura de referência. (...) Porque houve uma desgraça, não há nada a fazer, agora, uma mulher que fica num limbo porque não está para aturar um homem?

Artur, 52 anos, procurador

“Eu quero ter uma criança porque não quero casar, não quero ter filhos, não quero partilhar a minha vida com outro adulto, quero ser pai e mãe.” *Num contexto desses, teremos de dar alguma preferência a um casal (...). Uma criança pode ter uma figura de pai e de mãe, não têm é de ser em simultâneo (...). Agora, adoptar para que se constituam famílias monoparentais, acho que é uma meia solução.*

Paulo, 40 anos, juiz

Podemos seguir algumas pistas sobre este tipo de discurso, de raiz biologista e patriarcal, no sistema legal português, a partir do artigo de Helena Machado (2008), no qual expõe o seu estudo acerca das averiguações de paternidade. Conclui a autora que, perante o dever público que o Estado português assumiu de tomar medidas para que as crianças não sejam registadas sem indicação de pai, algo que surge como defesa dos interesses das crianças, acaba por se transformar numa avaliação do comportamento sexual das mulheres, que dão por si numa situação de intenso escrutínio, já que devem estar conforme os padrões normativos esperados. Como exemplo, descreve os preconceitos a que assistiu, como o de se pressupor à partida que um agregado monoparental feminino é mais desprovido monetariamente, pela indispensabilidade do rendimento do homem, ou o tratamento destas famílias como potenciais fontes de problemas para a criança provenientes de uma socialização desadequada. As suas conclusões levam-na sobretudo a questões de desigualdade de género, mas retira algumas ilações sobre a prevalência do biológico na lei e na sua aplicação, já que, na sua opinião, a realização aparentemente inócua de testes de ADN reifica a base biológica e patriarcal do parentesco, sendo as decisões dos juízes, na sua opinião, um espelho do seu pensamento acerca de como a sociedade deve funcionar.

Já o discurso mais ou menos conservador da maioria dos magistrados acaba por resultar em alguns casos exemplares de uma prática voltada para os afectos e não tanto para o exercício da profissão de acordo com representações próprias. Isto consubstancia-se num discurso, por exemplo, veemente contra a adopção por homossexuais em termos de valores pessoais, mas, posteriormente, com o mesmo entrevistado, na prática efectiva de colocação numa situação de homoparentalidade devido a uma relação intensa e afectiva de uma criança abandonada pela mãe mas muito apegada a um tio abertamente homossexual, ou, noutra entrevista, o caso de uma mãe divorciada que passou a ter uma companheira e manteve a guarda dos filhos, por estes

terem melhor relacionamento com a mãe que com o pai. Foi a propósito da temática da homoparentalidade que se produziram alguns dos discursos mais eloquentes, tanto a favor quanto contra.

Há uma coisa – neste aspecto, sou conservador, eu admito – que é: se Deus fez o homem e a mulher, e com base no homem e na mulher construiu a família, eu acho que esse deve ser o modelo que está a dar mais, continua a dar mais. (...) Esse para mim é o modelo básico, depois, a partir daí, vamos cortando e vamos vendo as vantagens, não é? (...) Agora se o casal homossexual tiver alguma coisa de bom para dar a uma criança, se não houver outra resposta...

Carlos, 48 anos, procurador

A adoção é vista por quem possa ser pai e possa ser mãe, e eu não consigo conceber como é que um casal de homossexuais pode fazer esse papel. (...) Claro que a situação pode perfeitamente passar, e eu não sei se até hoje não decretei adoções a favor de homossexuais, por singulares, porque a situação não vem ventilada em relatórios, nem sequer é perguntada... não sei porquê, se calhar é algum sacrilégio, há receio em fazer a pergunta. (...) Acho que uma das funções do casamento é constituir família e, portanto, não vejo como isso pode ser feito por um casal de homossexuais. (...) Não tenho preconceito contra a homossexualidade, mas (...) há aqui qualquer coisa de contra natura na própria homossexualidade, não quero chocar ninguém que possa ouvir as minhas declarações, mas o que considero é que há um desvio comportamental, de personalidade, hormonal... Agora, que não se tente impingir a ideia de que é normal.

Paulo, 40 anos, juiz

Homossexuais homens, teria algumas dificuldades pela seguinte razão: nos homossexuais mulheres, é fácil disfarçar, é relativamente fácil disfarçar, até porque há, culturalmente, a seguinte questão. O beijo das mulheres é socialmente aceitável, as crianças estão habituadas a que as mulheres se beijem. Entre homens, as pessoas não estão habituadas, e as crianças também não estão habituadas. (...) A criança chega à escola, tem modelos, e os modelos que tem na escola são pai e mãe.

Pedro, 57 anos, juiz⁴

⁴ Esta resposta, em particular, é invocativa da investigação de Olga Viñuales acerca de lésbicas, em Barcelona, e na qual verificou que as mulheres com filhos biológicos eram mais aceites pelas suas

Se bem que o discurso de muitos magistrados seja cuidadoso e venha sempre acompanhado de uma explicação legal, de não discriminação, de não questionar, de princípios constitucionais, o facto mantém-se: existe ainda aversão relativamente à homoparentalidade, mas a prática parece começar a privilegiar os afectos, muito ao contrário de tudo o que esta investigação esperaria. Já com as assistentes sociais, pode-se interpretar a sua cautela com as novas formas familiares como uma consequência de não terem em mãos a autonomia de um magistrado, estando as primeiras constrangidas por muito mais níveis de controlo: a lei, o manual de procedimentos, a instituição, a chefia, a equipa. Apesar dos níveis de controlo, recordamos as palavras de Judith Modell (1994) quando diz que os assistentes sociais têm na mão o poder de qualificar os bons pais e os maus pais, sendo assim condição necessária que estes profissionais possam ser os melhores, os mais cuidadosamente recrutados⁵.

Isto está tudo muito intimamente ligado com as nossas vivências pessoais... O meu melhor amigo é homossexual. Meu e do meu marido! O nosso melhor amigo é homossexual, é uma pessoa linda, fantástica, maravilhosa, que eu acho que seria um excelente pai. E se calhar também consigo ver este tipo de vivências de uma forma perfeitamente natural. (...) Felizmente, conheço muitos e [modelos] muito positivos, todos eles. Todos eles seriam ótimos pais e ótimas mães.

Madalena, 36 anos, juíza

Como esperado, as pessoas mais favoráveis à aceitação da família homossexual e, em menos casos, à adopção por homossexuais são pessoas que conhecem homens e/ou mulheres homossexuais e que assumidamente, por terem contacto com esta realidade (em pelo menos quatro casos é o melhor amigo do entrevistado), compreendem o desejo de formar família, ter filhos e usufruir dos direitos e cumprir as obrigações que daí advêm. Como se viu anteriormente, também alguns dos que não são a favor, por privilegiarem o afecto e por serem pessoas experientes na vida e no

famílias, por serem capazes de gerar descendência de sangue e por serem simbolicamente portadoras de instinto maternal (Viñuales, *op. cit. in* Almeida, 2006: 23).

⁵ Este poder velado das equipas técnicas foi-nos transmitido por diversos magistrados, que nos comunicaram descontentamento por se sentirem relegados ao papel de funcionários que validam as decisões já previamente tomadas pelas equipas. Ou seja, as assistentes sociais não sentem autonomia, mas os magistrados sentem que são as equipas técnicas quem toma a decisão na maioria dos casos.

trabalho, compreendem que uma família homoparental pode ser uma solução válida. Os restantes questionam-se sobretudo sobre a aceitação social das crianças adoptadas.

Se me perguntar “e as famílias monoparentais?”, mas nas famílias monoparentais há sempre um avô, há sempre um tio. (...) E depois é assim... Estamos perante uma criança que vai ser adoptada, com todo o percurso que já teve, agora imagine ter de enfrentar a sociedade, na escola, em que tem dois pais, e as outras crianças têm um pai e uma mãe, independentemente de estarem juntos ou não, podem até ser separados. (...) E mesmo na escola, depois, há aqueles temas da família... as referências... É porque um homem e uma mulher são diferentes, não somos iguais, há algumas maneiras de ser e de estar que são diferentes sem dúvida...

Adelaide, 34 anos, assistente social

Na compilação *Handbook of Adoption* (2007), Boyer aborda o duplo estigma dos adoptantes homossexuais, sujeitos a diversos tipos de escrutínio social, mas Grotevant *et al.* (2000) citam estudos nos quais se comprova que não existem diferenças psicológicas significativas entre crianças educadas num agregado homossexual e as educadas num agregado heterossexual. Também podemos extrapolar se os filhos de pais homossexuais não podem vir a comportar-se como os filhos de pais divorciados, tal como descrito em Torres (1996), crianças que, apesar de terem passado por um período de adaptação, na sua maioria não sofreram particularmente com a gestão da situação⁶. Não tendo sido esta uma pesquisa vocacionada para as questões da adopção por homossexuais, esta pergunta serviu como a cola que uniu toda a premissa central da investigação: o conhecimento das diversas realidades, a experiência de vida e profissional e o modo como tudo isto é valorado pelo entrevistado são decisivos para formatar as suas opiniões e, em última análise, para influenciar as suas deliberações.

Muitos dos que encontram diferenças entre famílias biológicas e famílias com filhos adoptados atribuem-lhe um peso positivo, já que ou dizem que são crianças mais desejadas e mais amadas do que um filho biológico, ou enfatizam a capacidade que os candidatos têm de aceitar lidar com uma criança cujo passado, mesmo tratando-se de bebés, foi provavelmente pleno de dificuldades e negligências várias. A investigação de Hamilton, Cheng e Powell (2007) chegou a uma conclusão que confirma esta visão dos

⁶ No campo da antropologia, não podemos esquecer o trabalho continuado de Miguel Vale de Almeida acerca da parentalidade social e, nomeadamente, da homoparentalidade.

entrevistados, ao estudar duas famílias biológicas e duas famílias por adoção. O facto de serem formadas biologicamente ou por adoção não influi no bem-estar da criança, sendo notória, contudo, a maior alocação de recursos por parte dos pais adoptantes, partindo da teoria da compensação: por não se tratar de um filho biológico, os adoptantes tornam-se mais zelosos, tentando atingir um ideal de parentalidade.

Talvez quando a criança é muito pequenina seja igual, mas depois há certas diferenças, por exemplo, um casal que já tem um filho biológico de 5 ou 6 anos e agora adopta nunca vê da mesma maneira quando há problemas (...). Comunicam aos serviços, há a tendência para perguntar “o que é que eu faço?” ou “como é que hei-de fazer?” (...). E, se fosse o biológico, o que faria? Porque, no fundo, não vê esta criança como o filho biológico, eu acho (...). Mas, quando é uma criança mais nova, eu acho que há pessoas que têm essa capacidade de ser quase, quase, quase igual...

Joana, 39 anos, assistente social

Acho que não há diferença... Quer dizer, um filho adoptivo terá sempre um passado que não se elimina (...), e aqui, das duas, uma: ou este passado é bem aceite pelas pessoas e as coisas vão correr bem, ou vai sempre haver aqui algum atrito pela vida fora...

Marisa, 58 anos, assistente social

Não quer dizer que haja mais ou menos amor (...). Em termos de relação e de história de vida, é diferente e deve ser sempre tratado como diferente; não é discriminar, é respeitar a história de vida do filho.

Emília, 41 anos, juíza

Mesmo nas próprias famílias com filhos biológicos, mesmo que tentem tratar todos por igual, não o fazem, isso acontece. É uma questão de natureza humana. Cada filho é único. Sendo juiz de família sem ser pai, torna-se mais difícil julgar. Temos todo o tipo de colegas, mas acho que uma experiência pessoal ajuda, e com a idade as pessoas tornam-se menos preconceituosas.

Raul, 49 anos, juiz

Os magistrados, maioritariamente, encontram diferenças entre uma e outra, também por motivos positivos, mas ainda porque a criança tem um passado com o qual é preciso aprender a lidar e, à semelhança de outras novas formas de família, há especificidades que não existem nas famílias estritamente biológicas, como a revelação da adopção. Assim, um dos factores distintivos dos candidatos é que muitos entrevistados, por todas as dificuldades que acreditam que podem vir a ter de suportar, consideram-nos altruístas, verdadeiros humanitários. O altruísmo ou a solidariedade é algo que a maioria dos candidatos e pais adoptivos rejeitam completamente e que foi verificado empiricamente ao longo do tempo desta investigação junto dos diversos contactos que tivemos com adoptantes. Se, por um lado, existem de facto diferenças entre famílias biológicas e famílias adoptivas (tal como existem diferenças entre famílias, em geral), Elizabeth Bartholet (1993: 170) considera que o elogio ao altruísmo é um modo de perpetuação do estigma e insultuoso para aqueles que, não tendo filhos biológicos, parecem não poder ter a mesma alegria por ter filhos por adopção. Também aqui se pode ter uma leitura biologista, já que estas pessoas são consideradas extraordinárias, fora do vulgar, completamente diferentes por tanto quererem uma criança ao ponto de não a gerarem, de cuidarem do filho de outra pessoa, no fundo, de aceitarem quase um estranho no seu lar.

CONCLUSÃO

Talvez a maior novidade desta investigação tenha sido a exploração das histórias de vida destes decisores, o estudo dos mecanismos da adopção a partir do ponto de vista dos profissionais. A entrada no mundo dos magistrados, habitualmente avessos a comunicações com o exterior, imunes à possibilidade da crítica; e no mundo das submissas assistente sociais, aparentemente subjugadas pelas administrações centrais e direcções de serviços; e a possibilidade de desfazer estas imagens preconcebidas, de entender os seus percursos pessoais, formativos, profissionais, a história de vida que fez deles quem são hoje. Isto acompanhado da descoberta de uma aguda consciência da sua própria condição humana, com virtudes e defeitos, e da condição de todos os outros envolvidos num processo de adopção (sobretudo dos seus defeitos). Descobriram-se assim pessoas interessadas, críticas, reflexivas, quase filosóficas nalguns casos, contrariando a frieza institucional, decisória ou subjugada que por vezes lhes é atribuída. Contudo, também se encontraram algumas pessoas pouco identificadas com a

adopção enquanto medida de protecção, apesar de ser esse o seu campo de trabalho diário, alguns cépticos das “ciências ocultas” [*sic*] que são as ciências sociais, algumas pessoas indisponíveis para aceitar a mudança da família, com uma ideia tradicionalista e ultrapassada dos papéis de género.

No que toca a um possível bloqueio nos processos de adopção, verificámos a existência de um terço de opiniões discordantes (que desconfiam da adopção, que acreditam que a família biológica é sempre primordial, etc.), o que parece ser pouco relevante perante dois terços das restantes de pessoas, mais preocupadas e disponíveis. O problema aqui parece estar num factor essencial: a impotência perante uma direcção de tribunal ou de serviço da Segurança Social (cargos vincadamente políticos e, em vários casos entrevistados, extremamente conservadores) divergente das suas posições mais favoráveis à adopção, que sistematicamente impedem – por exemplo, no caso de uma juíza entrevistada – de ter estagiários da área da psicologia a acompanhá-la no trabalho diário.

Uma solução para a notória falta de disponibilidade dos magistrados para tomar contacto com a sociologia, a antropologia, a psicologia, entre outras, é dada por uma entrevistada, procuradora: integrar as ciências sociais nos *curricula* das faculdades de Direito, uma vez que lhe parece muito difícil, até mesmo para quem é um interessado na área, voltar a estudar e enveredar numa área diferente da sua depois de um percurso académico longo, em alguns casos de um estágio difícil e ainda da formação no CEJ e, posteriormente, de colocações que exigem mobilidade e que roubam necessariamente tempo aos magistrados. E uma solução para o sentimento de hesitação e insegurança das assistentes sociais poderia passar por um recrutamento mais vocacionado para a área da adopção, ao invés de reflectir apenas o resultado de mobilidade profissional ou de um concurso público, já que se afigura como contraditório o facto de haver pessoas que decidem efectivamente a adopção a fazê-lo com desconfiança na medida.

É esta sensibilidade pessoal, aliada ao contacto com múltiplas realidades e com disciplinas e investigações relacionadas com as ciências sociais, que distingue os entrevistados mais atentos e mais abertos às novas parentalidades dos restantes, cuja visão é por vezes repleta de tradicionalismo, ideias ultrapassadas e, tantas vezes, contrária à própria realidade. O texto de Guerreiro, Torres e Lobo é eloquente: a família continua a ser uma instituição robusta, ao contrário dos medos recorrentes, continua a ser importante na vida dos indivíduos, e as suas mutações são reflexo das mutações sociais. “Trata-se dos efeitos da chamada sentimentalização, privatização, secularização e

individualização das famílias modernas e da modernidade tardia, que, ao contrário de produzirem estilhaçamentos, produzem recomposições, tornando as modalidades de viver em família mais plurais e diversas” (2007: 31).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Ana Nunes de (2009), *Para uma sociologia da infância. Jogos de olhares, pistas para a investigação*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.

ALMEIDA, Miguel Vale de (2006), "O casamento entre pessoas do mesmo sexo. Sobre 'gentes remotas e estranhas' numa 'sociedade decente'", *Revista Crítica de Ciências Sociais* (76), 17-31.

AMBERT, Anne-Marie (2003), *The negative social construction of adoption: its effects on children and parents*, Toronto, New York University, Faculty of Arts.

BARDIN, L. (2004), *Análise de Conteúdo*, Lisboa, Edições 70.

BARTHOLET, Elizabeth (1993), *Family bonds. Adoption, infertility and the new world of child production*, Boston, Beacon Press Books.

BERGER, Maurice (19 de Fevereiro de 2006), "Juízes Sabonete", jornal *Diário de Notícias*.

BESTARD-CAMPS, Joan (1998), *Parentesco y modernidad*, Barcelona, Paidós Iberica Ediciones.

BONNEMAIN, Christiane (1997), "Parenté biologique et parenté sociale. Une comparaison des législations anglaise, française, italienne et portugaise", *Recherches et Prevision* (47), 15-23.

BOYER, C. A. (2007), "Double stigma: The impact of adoption issues on lesbian and gay adoptive parents", *The handbook of adoption: Implications for researchers, practitioners, and families*, R. A. e. a. Javier, Thousand Oaks, Sage Publications, 228-241.

FINE, Agnès (dir.) (1998), *Adoptions, ethnologie des parentés choisies*, Paris, Éditions de la Maison des Sciences de l'Homme.

GHIGLIONE, Rudolph, Benjamin Matalon (2001), *O Inquerito: teoria e prática*, Oeiras, Celta.

GROTEVANT, Harold D., Nora Dunbar, Julie K. Kohler, Amy M. Esau (2000), "Adoptive identity: how contexts within and beyond the family shape developmental pathways", *Family Relations* 49 (4), pp. 379-387.

GUERREIRO, Maria das Dores, Anália Torres, Cristina Lobo (2007), "Famílias em mudança: configurações, valores e processos de recomposição", *Portugal no contexto europeu*, Lisboa, Celta Editora, III, 7-37.

HAMILTON, Laura, Simon Cheng e Brian Powell (2007), "Adoptive parents, adoptive parents: evaluating the importance of biological ties for parental investment", *American Sociological Review* 72, 95-116.

JAVIER, R. A. *et al.* (2007), *Handbook of adoption. Implications for researchers, practitioners, and families*, Thousand Oaks, Sage Publications.

LANSFORD, Jennifer, Rosario Ceballo, Antonia Abbey e Abigail Stewart (2001), "Does family structure matter? a comparison of adoptive, two-parent biological, single-mother, stepfather, and stepmother households", *Journal of Marriage and the Family* 63 (3), 840-851.

LOBO, Cristina (2009), "Parentalidade social, fratrias e relações intergeracionais nas recomposições familiares", *Sociologia, Problemas e Práticas* (59), 45-74.

MACHADO, Helena (2008), "Biologising Paternity, Moralising Maternity: The Construction of Parenthood in the Determination of Paternity Through the Courts in Portugal", *Feminist Legal Studies* (16), 215-236.

MACRIDES, R. J. (1990), "Kinship by Arrangement: The Case of Adoption", *Dumbarton Oaks Papers* 44, 109-118.

MIALL, Charlene E. (1987), "The stigma of adoptive parent status: perceptions of community attitudes toward adoption and the experience of informal social sanctioning", *Family Relations* 36 (1), 34-39.

MIALL, Charlene E. (1996), "The social construction of adoption: clinical and community perspectives", *Family Relations* 45 (3), 309-317.

MODELL, Judith S. (1994), *Kinship with strangers: adoption and interpretations of kinship in American culture*, Berkeley, University of California Press.

PEDROSO, João, Conceição Gomes (coord.) (2002), *Uma reforma da justiça civil em avaliação. A adoção: os bloqueios de um processo jurídico e administrativo complexo*, Coimbra, Observatório Permanente da Justiça Portuguesa.

QUIVY, Raymond, Luc Van Campenhoudt (1998), *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa, Gradiva.

RELVAS, Ana Paula e Madalena Alarcão (2002), *Novas Formas de Família*, Coimbra, Quarteto Editora.

SÁ, Eduardo, Isabel Rosinha, Maria Clara Sottomayor e Maria João Cunha (2005), *Abandono e Adopção*, Coimbra, Edições Almedina, S. A.

SARACENO, Chiara, Manuela Naldini (2003), *Sociologia da Família*, Lisboa, Editorial Estampa.

SCHNEIDER, David M. (1980), *American kinship: a cultural account*, Chicago, Chicago University Press.

SEGALEN, Martine (1999), *Sociologia da Família*, Lisboa, Terramar.

SOTTOMAYOR, Maria Clara (2004), "A nova lei da adopção", *Direito e Justiça* XVIII, Tomo II, 241-258.

SOTTOMAYOR, Maria Clara (2007), "A família de facto e o interesse da criança", *Boletim da Ordem dos Advogados* (45).

STRATHERN, Marilyn (1995), *After nature: English kinship in the late twentieth century*, Cambridge, Cambridge University Press.

TORRES, Anália Cardoso (1996), *Divórcio em Portugal, Ditos e Interditos. Uma análise sociológica*, Oeiras, Celta Editora.

TORRES, Anália Cardoso (2001), *Sociologia do Casamento. A família e a questão feminina*, Oeiras, Celta Editora.

TORRES, Anália Cardoso (2004), *Vida conjugal e trabalho, uma perspectiva sociológica*, Oeiras, Celta Editora.

WEGAR, Katarina (2000), "Adoption, family ideology, and social stigma: bias in community attitudes, adoption research, and practice", *Family Relations* 49 (4), 363-370.